

LEI Nº 4.920/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

1344
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 4.531
Dat. 24/10/25
PREFEITO

REVOGA PARCIALMENTE LEI
MUNICIPAL Nº 4.803/2025 DE 21 DE
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CACEQUI-RS, através do seu
Prefeito em Exercício EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas
atribuições legais,


Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Lei nº4.803 de
21 de janeiro de 2025, que concedeu reajuste no percentual de
4,83% nos subsídios da prefeita e vice-prefeito, vereadores e
secretários do município, a partir de 1º de janeiro do corrente ano,
no que pertine a Prefeita, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e
Vereadores.


Art. 2º A revogação parcial do mencionado dispositivo
legal, é necessário, uma vez que a mesma, foi concedida antes de
um período de 12 meses, dado a existência da Lei 4.773/2024 que
fixou os subsídios para prefeita e vice-prefeito, presidente da
Câmara e Vereadores, para a legislatura 2025/2028.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de Outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO